



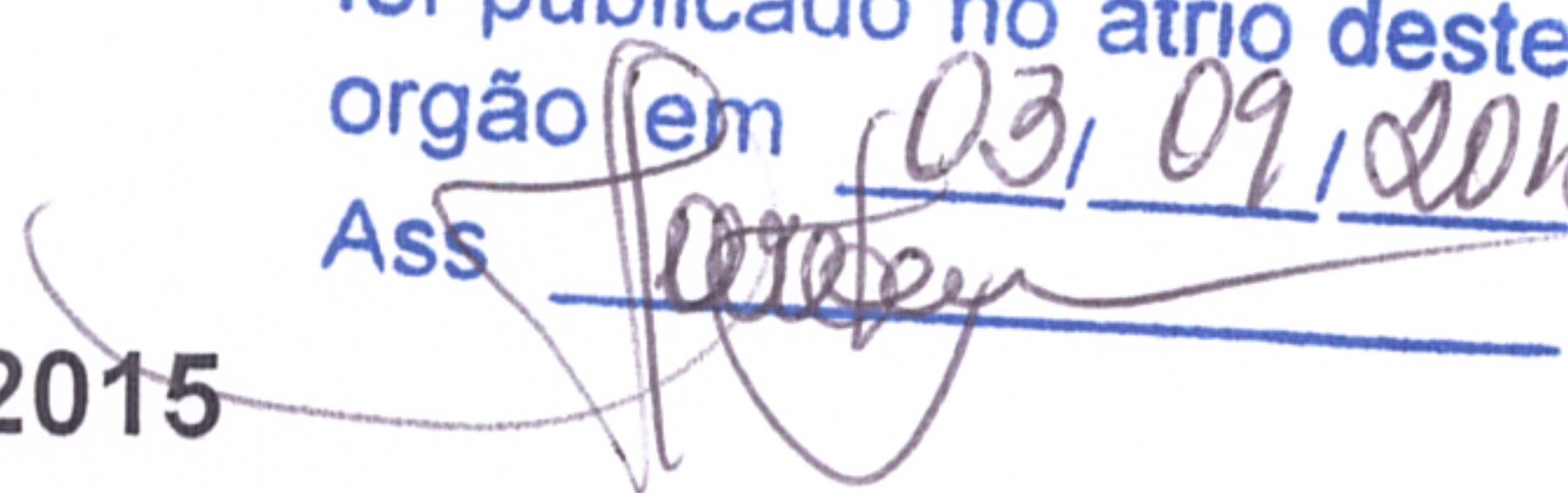
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.394

DE

03 DE SETEMBRO DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 03/09/2015
Ass. 

DENOMINA DE LOTEAMENTO
ANTONIO DE PÁDUA MENEZES
ROMEU - "TONINHO ROMEU", O
LOTEAMENTO CONHECIDO
COMO "SEM TETO",
LOCALIZADO NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu - "Toninho Romeu"**, a área territorial urbana conhecida como "Loteamento dos Sem Teto", localizada no perímetro urbano do município de Itaberaba, fazendo divida com BR 242, a Rua Linésio Bastos de Santana, a Alameda das Umburanas, o Loteamento Morada do Sol e o Loteamento Alto das Árvores.

Art. 2º - Ficam oficializados todos os nomes de vias públicas e logradouros compreendidos no perímetro descrito no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo as duplicidades, as discontinuidades, as denominações com letras, com números não formadores de datas e outros casos previstos em lei.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do bairro descrito no artigo 1º e os respectivos limites aos órgãos interessados.



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em ____/____/____
Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo



AUTÓGRAFO

LEI N.º 1394

DE

19 DE AGOSTO DE 2015

SANÇÃO
SANCIONADA PRESENTE LEI
ITABERABA DE 09/2015
PREFEITO

Denomina de Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu - "Toninho Romeu", o loteamento conhecido como "Sem Teto", localizado no perímetro urbano do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu - "Toninho Romeu"**, a área territorial urbana conhecida como "Loteamento dos Sem Teto", localizada no perímetro urbano do município de Itaberaba, fazendo divida com BR 242, a Rua Linésio Bastos de Santana, a Alameda das Umburanas, o Loteamento Morada do Sol e o Loteamento Alto das Árvores.

Art. 2º - Ficam oficializados todos os nomes de vias públicas e logradouros compreendidos no perímetro descrito no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as duplicidades, as discontinuidades, as denominações com letras, com números não formadores de datas e outros casos previstos em lei.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do bairro descrito no artigo 1º e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA,
em 19 de agosto de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao **Projeto de Lei Legislativo nº 20/2015**, de 15/06/2015, que denomina de Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu - "Toninho Romeu", o loteamento conhecido como "Sem Teto", localizado no perímetro urbano do município.

Trata-se proposição de autoria do Exm.º Sr. vereador Luiz Alberto do Bomfim (Lula Bocão), a qual propõe denominar de Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu "Toninho Romeu", o loteamento conhecido como "Sem Teto", localizado no perímetro urbano do município.

No que concerne à legalidade, o projeto encontra amparo nos dispositivos arrolados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao mérito, verifica-se razões motivadoras muito convincentes, arroladas na justificativa e informações biográficas juntadas ao processo.

Pelo exposto, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não havendo qualquer tipo de vício na matéria ora apresentada, razão pela qual somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO SAMPÁIO GOMES
Presidente

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 20/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA PROTOCOLO GERAL PROC. Nº <u>250/2015</u> Em, <u>16/07/2015</u> <u>Aquino</u> Servidor (a) da CM/BA
--

“DENOMINA DE LOTEAMENTO ANTONIO DE PÁDUA MENEZES ROMEU “TONINHO ROMEU”, O LOTEAMENTO CONHECIDO COMO “SEM TETO”, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Loteamento Antonio de Pádua Menezes Romeu “Toninho Romeu”**, a área territorial urbana conhecida como “Loteamento dos Sem Teto”, localizada no perímetro urbano do município de Itaberaba, fazendo divida com BR 242, a Rua Linésio Bastos de Santana, a Alameda das Umburanas, o Loteamento Morada do Sol e o Loteamento Alto das Árvores.

Art. 2º - Ficam oficializados todos os nomes de vias públicas e logradouros compreendidos no perímetro descrito no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo as duplicidades, as descontinuidades, as denominações com letras, com números não formadores de datas e outros casos previstos em lei.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do bairro descrito no artigo 1º e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei, no qual objetivamos primeiro, dar um nome oficial a um loteamento que carrega uma denominação que com o passar do tempo afastou-se do seu real propósito e, segundo, homenagear um dos filhos ilustres desta terra, que teve uma participação muito importante com a localidade dos “Sem Teto”.

A personalidade que ora pretendendo homenagear, o agropecuarista Antonio de Pádua Menezes Romeu, ou simplesmente Toninho Romeu, sempre foi exemplo de simplicidade, integridade e dedicação, deixando seus exemplos de vida marcados em nossa história, servindo de referência para as futuras gerações. Ademais, para o conhecimento dos nobres legisladores, juntamos histórico sucinto do mesmo.

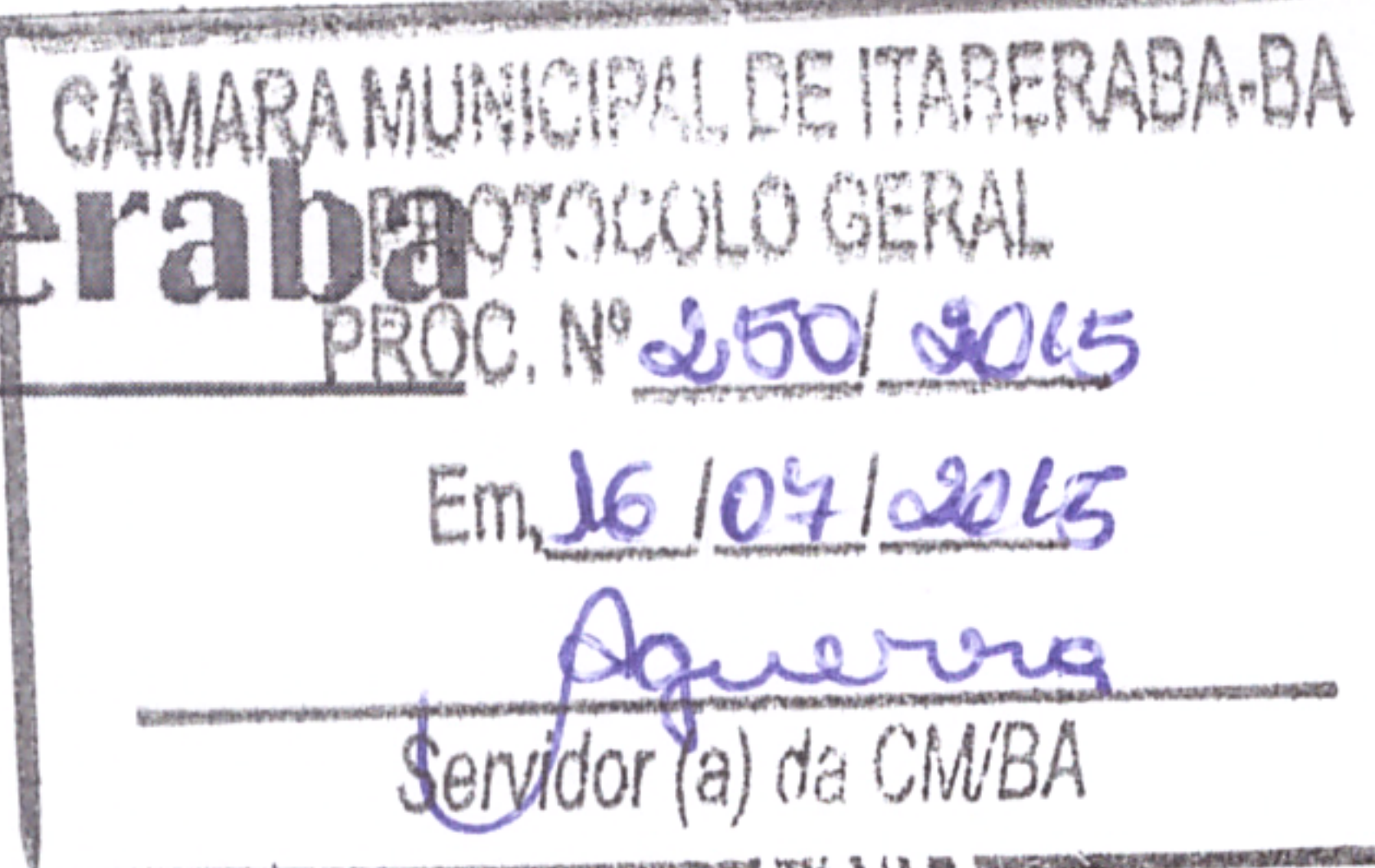
Ante as justificativas acima expostas e certos da compreensão dos nobres pares, solicitamos a acolhida favorável da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2015.

Vereador **LUIZ ALBERTO DO BOMFIM**
“Lula Bocão”



BIOGRAFIA



Toninho Romeu, batizado Antônio de Pádua Menezes Romeu, filho de italiano, nascido em 23.07.1939, em Salvador-Bahia, estudou nos colégios Maristas e Sofia Costa Pinto, fez o curso de direito entre os anos 1959 a 1965 na Universidade Federal da Bahia.

Nas suas férias escolares, juntamente com seu pai **Carlos Barbosa Romeu** e sua mãe **Helena Menezes Romeu**, visitava com freqüência a fazenda de seu padrinho Tomé de Freitas, em Jandaíra, iniciando, desde a infância, o seu convívio com a terra e conseqüentemente com o povo que trabalhava e tirava o sustento dela.

Na faculdade, em pleno regime de ditadura militar, não era nada fácil ser estudante de direito e já militando a favor das minorias e de direitos populares. Teve a sua biblioteca de casa revistada pelos militares e muitos livros foram levados e destruídos. Mas a convivência com seus colegas que também sentiam-se sufocados pelo regime militar formava um elo forte de pessoas que tornaram-se ilustres, como Edivaldo Brito (professor, advogado tributarista e vice-prefeito de Salvador-BA), João Ubaldo Ribeiro (escritor), Glauber Rocha (cineasta), Helena Inez (atriz), Eliana Calmon (ministra do supremo tribunal), José Carlos Capinan (médico e escritor), Dilson Doria (advogado), Samuel Celestino (jornalista) entre outros que foram contemporâneos da faculdade de direito, e agregaram a Toninho Romeu uma gama de experiências na militância política e na área do conhecimento. Apesar da boa convivência com essas pessoas, preferiu a “advacacia” à advocacia. Ou seja, preferiu lidar e viver no campo, lidando com a terra (agricultura e pecuária), conhecendo cada vez mais a região por que se apaixonou.

Contava que em 1968 passou pela primeira vez pela cidade de Itaberaba, quando tinha 29 anos, jovem ainda, e já na labuta com a terra, para ver uma “vacada” de Dr. João Mendes da Costa Filho, de saudosa memória. Daí em diante Toninho e Itaberaba iniciam um namoro agradável e ameno, tendo tido a oportunidade de desfrutar da amizade do seu povo bom e amigo. Viu nesse período a possibilidade de empreender numa região que o tinha agradado e muito. Também trabalhou com a terra em muitos municípios da região a exemplo de Marcionílio Souza, João Amaro, laçu, Ipirá, Ruy Barbosa, Boa Vista do Tupim, Ibiquera, Lajedinho, dentre outros municípios, sempre na lida direta com o povo da terra.

Assumiu a tesouraria da associação dos abatedores do estado da Bahia, quando os criadores enfrentavam grandes dificuldades com o regime da época. Desenvolveu a agropecuária na região trazendo, junto com um amigo, dos Estados Unidos o **capim buffel grass**, que é um capim resistente e bem adaptado, que foi espalhado em diversas cidades circunvizinhas e propriedades rurais e hoje dá suporte a região da caatinga, o que valorizou a região e deu suporte para a criação de bovinos e outras espécies.

Dentre as propriedades adquiridas na região, uma em particular emprestou-lhe temporariamente o nome. Foi a propriedade adquirida no município de laçu, denominada **Fazenda Morros**. ficou então conhecido, como era de hábito regional, chamar o proprietário da fazenda pelo nome e o sobrenome o dá propriedade. Passou a ser conhecido então como “**Toninho dos Morros**”, por um longo período, assim chamado e conhecido nas rodas comerciais, onde, à noite, encontravam-se no “Bar Itaberaba”, ponto de encontro dos comerciantes rurais da região.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Toninho Romeu continuava trabalhando com a terra junto com o povo, mas até então não tinha adquirido propriedade rural mais próxima a cidade de Itaberaba. Ao ter, em 1993, conhecido sua futura companheira Nádia do Rosário Oliveira Salles, itaberabense, que a época trabalhava na secretaria da fazenda estadual, na carteira de produtor rural, manifestou o desejo de possuir uma propriedade aqui na nossa terra. Sendo um setor que controlava a produção pecuária da região estimulou o companheiro a adquirir a propriedade rural denominada **Fazenda Cajueiro**, do então ex-governador da Bahia, dr. João Durval Carneiro. Foi sua primeira aquisição no perímetro próximo a cidade. Lá conviveu com sua companheira, mudando-se depois para a **Fazenda Boa Sorte**. Lá construiu um parque de vaquejada valorizando a prática, agora reconhecida como patrimônio cultural imaterial. Trouxe para Itaberaba a possibilidade de praticantes da modalidade poderem usufruir de uma “pista de vaquejada” com proporções profissionais e toda a infra-estrutura necessária. Tendo vindo residir definitivamente no município de Itaberaba, desde a sua primeira aquisição de terra no perímetro próximo a cidade, deixou de ser chamado de “Toninho dos Morros” e passou a ser chamado “Toninho Romeu”.

Todas as suas ações e atividades comerciais sempre foram associadas à valorização do homem do campo, a oferta de oportunidades para este homem adquirir a sua própria terra e desenvolver as suas habilidades.

Fez a sua própria reforma agrária doando terra em quase todas as propriedades que adquiriu ou facilitando a aquisição por esses da permanência do homem do campo, no campo.

Querendo ainda ficar mais próximo da cidade, mas sempre no campo e junto ao povo do campo, adquiriu de José Lucas de Lima a propriedade que denominou **Fazenda Nova Conquista**. Ali, onde também construiu um novo parque de vaquejada, contemplou, pessoas que se aglomeravam do outro lado do asfalto num terreno em frente à fazenda, onde buscavam fazer palhoças para morar. Naquele instante, Toninho Romeu não foi só um passivo telespectador. Atravessou o asfalto, e foi ouvir mais uma vez os anseios daquele povo, que lutava e buscava um lugar nessa terra. Durante vários dias ia lá buscando ajudar no que podia e dando apoio moral. Tornou-se então vizinho dos que com garra e coragem lutaram por um lugar ao sol. Feliz no dia da inauguração da associação, num domingo de sol, junto com os **agora com teto**, disse: **“tudo na vida é amor, de amor se nasce e por amor se vive”**.

Em 18/09/2009, Toninho Romeu foi congratulado com o título de Cidadão Itaberabense. No seu pronunciamento de agradecimento, disse: **“quero dizer que nesse momento eu realizo um sonho. um sonho sonhado e desejado, um sonho querido, o de fazer minha esposa fiel, minha esposa legítima aquela que sempre foi a minha eterna namorada, a cidade de Itaberaba que é de vocês, mas hoje é minha também”**.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO DO BOMFIM
“Lula Bocão”



**ALTO DAS
ARVORES**

**ALAMEDA DAS
UMBURANAS**

MORADA DO SOL